

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

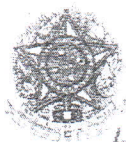
Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua I-53, QD G-21, L. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

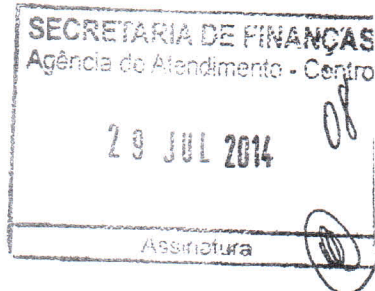
Tabelião



LIVRO: 1018 FOLHAS: 163 / 163 Prot: 016791 1º Trânsito - Página 001

Escritura Pública de Compra e Venda

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (17/09/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Ana Paula Araújo, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante, vendedora, a razão social denominada **AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 90, esquina com Rua 122, quadra F-43A, lotes 49 e 131, número 1007, 2º andar, Setor Sul, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o número 25.031.741/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Aristarcho Gonçalves de Melo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG, nº 24.288 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.519.761-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marmelinho, quadra I-3, lote 5/7 - Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant; nos termos de seu Contrato Social e 12ª Alteração, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52112054110, com protocolo 11/205411-0 de 19/12/2011, cuja cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria; e, de outro lado, como outorgada compradora, a razão social denominada **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 11 13 - Alpha Mall, Alphaville Flamboyant, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF, sob o número 09.130.235/0001-72, neste ato representada por seu Presidente e Sócio Cotista, Sr. Marcelo Henrique Limirio Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG, nº 20.445.681 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.009.701-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua 136, número 555, Edifício Excalibur - apartamento 100, Setor Marista; nos termos de sua 6ª Alteração do Contrato Social - Transformação em Sociedade Anônima e Estatuto Social, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52300013879, com protocolo 10/132381-6 de 14/09/2010, cuja cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vende à outorgada compradora, o seguinte imóvel: **Uma área total de 4.155,00 metros quadrados, situada na Avenida 136, no SETOR SUL, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações:** "inicia-se no cruzamento da linha de frente pela Avenida 136 com a linha de fundo do lote 22 da Rua 121; segue sobre esta e as linhas de fundo dos lotes 20/18/16/14 e 12 numa extensão de 10,55 metros mais 62,80 metros até encontrar o prolongamento da linha lateral esquerda do lote 12; segue por esta numa distância de 4,06 metros segue daí pelas linhas de fundos dos lotes 10, 08, 06 e 04, da Rua 121, numa extensão de 43,15 metros; segue então pelo prolongamento da linha de fundo do lote 04 dentro do acesso à área numa distância de 3,267 metros; segue então por uma paralela à linha de fundos dos lotes 23, 25, 27, 29 e 31 da Rua 120 numa extensão de 59,35 metros até encontrar a linha de fundo do lote 53 da Rua 136 (após o remanejamento); segue sobre esta e a linha de fundo do lote 55 da Rua 136 numa extensão de 11,00 mais 49,42 metros até cruzar com a linha de frente para a Rua 136; e, segue sobre esta numa extensão de 39,90 metros, até o ponto inicial do caminhamento." Que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, inclusive hipoteca e foi havido por compra feita do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua F-53, QD.G-21, L. F. 14, nº 55, Setor Marista - Telefone (62) 3223-2471

PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA NETO

Tabelião



LIVRO: 1018 FOLHAS: 163/164 Prot: 016791 1ª Traslado - Página 002

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência de Atendimento - Cer

20 JUL 2014

Contrato registrada na RICEG - Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52111746400, com protocolo 11 174640-0 de 09/11/2011, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, referente a matrícula número 31.638 de ordem, estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 201.004.0824.000-0, tendo-lhe sido atribuído o valor venal para o corrente exercício de R\$ 2.408.492,02. Que esta venda é feita pelo preço de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), que a outorgante vendedora recebeu neste ato em moeda corrente nacional, contou e achou certo, pelo que dá a outorgada compradora a mais plena e geral quitação de pago e satisfeita. Pela presente escritura a outorgante vendedora transfere à outorgada compradora todo o direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, por bem desta escritura e da Cláusula Constituí, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se for chamada à autoria. Pela outorgante vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra a mesma nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1985 e regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1.986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago pela própria outorgada compradora em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro e como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 12.546-0, publicado no Diário da Justiça da União em 30/11/1.992. Foram-me exibidas: a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via Internet, às 09:06:43 do dia 14/09/2012, válida até 13/03/2013, Código de controle da certidão: 898D.BA6F.4E2F.7EF4, a Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de número 9345489, emitida via Internet em 20/08/2012, válida por 30 dias, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº 000862012-08001741, emitida via Internet em 11/07/2012, válida até 07/01/2013, a Certidão Negativa de Ações Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em 20/08/2012 e a Certidão Negativa de Ônus, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Ana Paula Araújo, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, 3º Tabelião a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (a) Pedro Ludovico Teixeira Neto, (a.a) Aristarcho Gonçalves de Melo, Marcelo Henrique Limirio Gonçalves. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, Pedro Ludovico Teixeira Neto, escrevente juramentado, a digitei, conferi, dou fé e assino em publico e raso.

Emolumentos: R\$ 2.345,09

Taxa Judiciária: R\$ 269,09

Fundes: R\$ 234,51

[Assinatura manuscrita]